ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D898-D06A-9DF0-F755 e informe o código D898-D06A-9DF0-F755



Fundação Educacional do Município de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com 🛱 sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa FORCE MEDICAL **INDUSTRIA** DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.067.457/0001-81, estabelecida na Rua Francisco Lamacchia, § nº 753, bairro: Chácaras Caicara, no município de Birigui, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr. Vitor Soares Cotrim de Moraes, CPF nº 411.646.788-09, doravante denominada DETENTORA DA ARP, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DO IMESA
- 1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital do Pregão nº 056/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e

ssinado por 4 pessoas:



Campus "José Santilli Sobrinho"

c) Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

			TECIDO TRI-LAMINADO QUE IMPEDE PASSAGEM DE
			MICROFIBRA - PRODUTO CONFECCIONADO EM NÃO
			RIBANA - IMPERMEÁVEL - COM BARREIRA DE
64,40	1000	PCT	01.000.568 AVENTAL DESCARTAVEL NA COR AZUL - PUNHO EM

O valor total dos itens é de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- CLAUSULA SEXTA VIGENCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

 6.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses es establicador de la companya del companya de la companya del companya de la compan contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.
- 6.2. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações

C.L. FEMA

FLS. n°



Campus "José Santilli Sobrinho"

previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos precos praticados no mercado.

- 6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do de situação prevista na alínea "d" de situação prevista na alínea "d" do de situação prevista na alínea "d" de situação pr inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar 🖫 conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.4. Comprovada redução do preco praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a e DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.
- 6.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá $\frac{\bar{Q}}{\bar{Q}}$ advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de grande de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

- CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP9.1. Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital \$\frac{1}{2}\$ do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.
- toda vigência deste Registro de Manter, durante compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.





- Fundação Educacional do Munica, Campus "José Santilli Sobrinho"

 9.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes appresente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do programa de produto fornecido para apprendicional.

- 9.7. Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do** pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que 🗒 eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados de ser justificados e apresentados de contra de contr dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 10.2. Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.
- 10.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços
- **10.4.** Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 10.5. Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes

Campus "José Santilli Sobrinho"

da utilização da presente Ata.

- da utilização da presente Ata.

 12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.466/93 e p. 10.520/02.

 12.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Danos Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

 Assis, 30 de janeiro de 2024

 Assis, 30 de janeiro de 2024

 AS PARTES:

 1) FEMA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

 HILÁRIO VETORE NETO

 Diretor Executivo

 2) FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

 VITOR SOARES COTRIM DE MORAES

 Representante Legal

 Av. Getúlio Vargas, 1200 Vila Nova Santana Assis SP 19807-130

 Fone/Fax (18) 3302-1055 www.fema.edu.br

Fundação Educacional do Município de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"

3) TESTEMUNHAS

Roque Vinicius Isidio T. Dias CPF: 289.901.758-60 NOME: Natalia Jaloretto Sabino

CPF: 454.303.198-99



FLS. n°



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Ref.: Processo nº 074/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.067.457/0001-81 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DO IMESA, item 09, valor estimado R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Assis, 30 de janeiro de 2024.

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo



FLS. n°

Fundação Educacional do Município de Assis Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.067.457/0001-81, estabelecida na Rua Francisco Lamacchia, nº 753, bairro: Chácaras Caicara, por município de Birigui, Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DO IMESA.

Valor total do registro: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até y julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões

que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de

das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D898-D06A-9DF0-F755 e informe o código D898-D06A-9DF0-F755

Campus "José Santilli Sobrinho"

mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilário.vetore@gmail.com

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP CPF/MF n° 297.742.398-22

CONTRATADA: FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

- Nome e cargo: Vitor Soares Cotrim de Moraes Representante Legal
- E-mail institucional: forcemedical@forcemedical.com.br

Vitor Soares Cotrim de Moraes

RG n° 45.966.040 CPF/MF n° 411.646.788-09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D898-D06A-9DF0-F755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 30/01/2024 15:38:26 (GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS (CPF 289.XXX.XXX-60) em 30/01/2024 15:41:38
(GMT-03:00)

Papel: Testemunha

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 24.067.457/0001-81) em 31/01/2024 09:36:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 31/01/2024 14:57:07 (GMT-03:00)

Papel: Diretor executivo

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/D898-D06A-9DF0-F755